



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este ETP está em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21.

1. DO OBJETO

A possível contratação dos serviços de manutenção das vias públicas municipais, através de Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços, mediante os serviços de varrição manual em ruas e avenidas do perímetro urbano municipal, tendo em vista que a empresa ficará responsável por todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços (tais como carrinhos, vassouras, pás e sacos de lixo, pelo período de 12 (doze) meses.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A limpeza das vias públicas é um serviço básico e essencial a ser fornecido à população, com grande importância na preservação da saúde pública e no bem-estar dos cidadãos. O acúmulo de lixo nas ruas pode atrair pragas e insetos, como ratos e mosquitos, responsáveis pela transmissão de doenças, além de favorecer a formação de água parada, que serve como criadouro para mosquitos transmissores de doenças como a dengue.

Além disso, a limpeza das vias desempenha um papel crucial na prevenção de enchentes e na redução da poluição dos corpos d'água. Detritos e resíduos acumulados nas ruas podem obstruir sistemas de drenagem, como bueiros e galerias pluviais, impedindo o escoamento adequado da água da chuva e aumentando o risco de alagamentos. Quando não removido, o lixo é arrastado pela chuva para rios e córregos, agravando a poluição e prejudicando a qualidade da água, além de gerar outros prejuízos ambientais.

Outro fator relevante é que o município possui vocação turística, recebendo visitantes regularmente. A manutenção da limpeza urbana impacta diretamente na percepção dos turistas, garantindo uma imagem positiva da cidade, além de contribuir para o desenvolvimento econômico local ao valorizar os espaços públicos e atrativos turísticos.

Portanto, manter as vias públicas limpas é essencial para mitigar os riscos de enchentes e minimizar seus impactos na saúde, no meio ambiente e na infraestrutura urbana.

Diante do exposto, e considerando que o III Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2024 PMRC – Dispensa de Licitação nº 69/2024 (PMRC), ora vigente para os serviços, objeto deste projeto, expira em 30 de maio de 2025, sua interrupção seria danosa à população do município, se faz necessária a abertura de um novo processo licitatório.

3. PREVISÃO DO PLANO ANUAL E CONTRATAÇÕES

A presente contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) devido à ausência de previsão pela gestão anterior, que não incluiu essa necessidade no planejamento



orçamentário e administrativo. Com a análise da atual administração, verificou-se que a demanda por esse serviço é essencial para a continuidade e manutenção do serviço de limpeza urbana e destinação correta dos resíduos. Diante disso, medidas corretivas estão sendo adotadas para viabilizar a contratação de forma regular e eficiente, garantindo o atendimento das necessidades da população."

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo segundo disposto da Lei 14.133/2021.

E, por se tratar de contratação de serviços limpeza com a unidade de medida "m²" (metro quadrado) de área a ser limpa, com fornecimento de mão de obra exclusiva e todo o material, insumos e equipamentos necessários à adequada prestação dos serviços, a Contratada deverá ser especializada no ramo e possuir experiência comprovada na execução do serviço. Deverá ainda ser capaz de fornecer profissionais habilitados e capacitados a exercer as atividades de limpeza.

Requisitos indispensáveis:

- Fornecimento de equipamentos e materiais necessários para a execução do serviço, incluindo carrinhos, vassouras, pás, sacos de lixo e uniformes.
- Disponibilização de mão de obra qualificada para a execução dos serviços.
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho, incluindo o fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) adequados.
- Garantia de fiscalização e supervisão dos serviços prestados.
- Empresas devidamente registradas e regularizadas junto aos órgãos competentes.
- Apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.
- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades necessárias estão explanadas nas planilhas de metragens abaixo, a medição da área a ser varrida, em metros quadrados, será multiplicada por 7 (sete) dias semanais, e multiplicados por 52 (cinquenta e duas) semanas, que é o período de 1 (um) ano:

	M ² ZONA	M ² SEMANAL	M ² ANUAL	M ² GLOBAL
ZONA 1	8.630,30	60.412,10	3.141.429,20	3.141.429,20
ZONA 4	11.520,60	80.644,20	4.193.498,40	4.193.498,40
ZONA 5	7.993,30	55.953,10	2.909.561,20	2.909.561,20
ZONA 6	9.590,00	67.130,00	3.490.760,00	3.490.760,00
TOTAL:	37.734,20	264.139,40	13.735.248,80	13.735.248,80

ZONA 01				
Ruas	Metros Lineares	Largura Varrição	da	Total em m ²



Rua Cel. Emilio Gomes	710,00	1,40	994,00
Rua Dr. Vicente Machado	352,00	1,40	492,80
Rua Dr. Xavier da Silva	352,00	1,40	492,80
Rua Expedicionários	400,00	1,40	560,00
Rua Dr. João Pessoa	857,70	1,40	1.200,78
Rua Major João Leonel de Carvalho	391,00	1,40	547,40
Rua Mal. Deodoro da Fonseca	492,00	1,40	688,80
Rua Wilson Rodrigues de Oliveira	298,00	1,40	417,20
Rua Romualdo Chiarotti	88,00	1,40	123,20
Rua Vereador Joaquim A. de Carvalho	236,00	1,40	330,40
Rua Elda Barduil Bechara	222,70	1,40	311,78
Rua Laura Garrido Pereira	380,00	1,40	532,00
Rua Prefeito Francisco Paladino	225,85	1,40	316,19
Rua Duque de Caxias	88,00	1,40	123,20
Rua José Chammas Cassar	88,00	1,40	123,20
Rua Antonio Cirelli	88,00	1,40	123,20
Rua Luiz Fabiani	88,00	1,40	123,20
Rua Mal. Floriano Peixoto	88,00	1,40	123,20
Rua Expedicionários	88,00	1,40	123,20
Rua Cel. Joaquim Ribeiro Gomes	593,00	1,40	830,20
Rua Sunão Tanaka	38,25	1,40	53,55
TOTAL:	6.164,50	TOTAL:	8.630,30

ZONA 04			
Ruas	Metros Lineares	Largura da Varrição	Total em m²
Rua Dr. Vicente Machado	391,00	1,40	547,40
Rua José Bernardo de Faria Néia	650,00	1,40	910,00
Rua Oswaldo Amaral de Oliveira	800,00	1,40	1.120,00
Rua Cel. José Botelho	930,00	1,40	1.302,00
Rua Ana Cirelli	151,00	1,40	211,40
Rua Deolindo Panich	379,00	1,40	530,60
Rua Cassiano Costa da Silva	269,00	1,40	376,60
Rua Cel. Joaquim Ribeiro Gomes	683,00	1,40	956,20
Rua Idalina Baggio Cassetari	136,00	1,40	190,40
Rua Cel. Emilio Gomes	336,00	1,40	470,40
Rua Dr. Xavier da Silva	336,00	1,40	470,40
Rua Antonio Cirelli	220,00	1,40	308,00
Rua José Chammas Cassar	88,00	1,40	123,20



Rua Marechal Floriano Peixoto	336,00	1,40	470,40
Rua Expedicionários	336,00	1,40	470,40
Rua Califórnia	44,00	1,40	61,60
Rua Marco B. G. Fontequê	60,00	1,40	84,00
Rua Luiz Fabiani	264,00	1,40	369,60
Avenida Padre João Menendez	310,00	1,40	868,00
Avenida das Palmeiras	600,00	1,40	1.680,00
TOTAL:	7.319,00	TOTAL:	11.520,60

ZONA 05			
Ruas	Metros Lineares	Largura da Varrição	Total em m²
Rua José Baggio	22,00	1,40	30,80
Rua Genori Gavioli	177,50	1,40	248,50
Rua Princesa Izabel	204,60	1,40	286,44
Rua Amelia Balarotti Baggio	462,00	1,40	646,80
Rua Nair Carnieli Machado Gavioli	457,90	1,40	641,06
Rua Chácara Bela Vista	93,00	1,40	130,20
Rua Sidnei Gavioli Gardi	93,00	1,40	130,20
Rua Marley da Silva Gavioli Carneiro	93,00	1,40	130,20
Rua Alecio Pancier	93,00	1,40	130,20
Rua Malvina Lucia de Oliveira	93,00	1,40	130,20
Rua Amelia Estephan	93,00	1,40	130,20
Av. Laurentino Primo Ruvina	582,70	1,40	815,78
Rua Benedito Fermينو de Moraes	112,00	1,40	156,80
Rua Izolina Lopes Neia	341,50	1,40	478,10
Rua Anibal Stort	255,50	1,40	357,70
Av Gustavo Baggio	738,00	1,40	1.033,20
Av Francsico Phonlor Lopes	86,05	1,40	120,47
Rua Dr. Jorge Sogayar Neto	258,25	1,40	361,55
Av Bechara Salim Bechara	384,00	1,40	537,60
Rua Marina Chequer Bechara	519,25	1,40	726,95
Rua Benevenuti Frigeri	128,80	1,40	180,32
Rua Margarida Fonseca Neia Baggio	146,30	1,40	204,82
Rua João Baggio	183,15	1,40	256,41
Rua Otoniel Cirelli	92,00	1,40	128,80
TOTAL:	5.709,50	TOTAL:	7.993,30



ZONA 06			
Ruas	Metros Lineares	Largura da Varrição	Total em m²
Rua Prefeito Francisco Paladino	352,00	1,40	492,80
Rua Luiz Vian	458,20	1,40	641,48
Rua Benedito Pinheiro da Silva	618,60	1,40	866,04
Rua Maria Neia Baggio	315,50	1,40	441,70
Rua Egidio Clemente Giacoia	235,00	1,40	329,00
Rua Salim Bechara	383,80	1,40	537,32
Rua João Gabriel	251,60	1,40	352,24
Rua Angelo Baggio	278,20	1,40	389,48
Rua Joana Gozzi Baggio	348,15	1,40	487,41
Rua Jonas Bellia	338,70	1,40	474,18
Av Leonino Borges da Silva	297,20	1,40	416,08
Rua Ovidio Fabiani	32,20	1,40	45,08
Rua Lidia Bechara	41,70	1,40	58,38
Rua Wadih Salim Bechara	51,50	1,40	72,10
Rua Ana Bechara Rahum	90,30	1,40	126,42
Rua Maria Elizabeth Silva	325,00	1,40	455,00
Rua Conceição Castilho Ormeneze	319,40	1,40	447,16
Rua Badia Bechara	382,00	1,40	534,80
Rua Pedro Ferreira Lobo Sobrinho	144,50	1,40	202,30
Rua Benedito Antonio de Oliveira	310,40	1,40	434,56
Rua Laura Garrido Pereira	376,65	1,40	527,31
Rua Otoniel Cirelli	280,00	1,40	392,00
Rua Antonio Carlos Storti	155,00	1,40	217,00
Rua Amadeu Andrade	131,20	1,40	183,68
Rua Napoleão de Lucca	112,50	1,40	157,50
Rua Sunao Tanaka	118,00	1,40	165,20
Rua Alpidio Baggio	102,70	1,40	143,78
TOTAL:	6.850,00	TOTAL:	9.590,00



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores obtidos foram através de cotações diretas com empresa prestadoras deste serviço visto que são mais adequados à realidade da contratação, pois o objeto em questão envolve serviços contínuos e manuais de limpeza urbana, cuja composição de preços pode variar conforme a localidade, a disponibilidade de mão de obra e os custos operacionais da região, sendo que foi mais preciso e representativo coletar orçamentos diretamente de empresas prestadoras do serviço. A cotação utilizando a ferramenta de pesquisa Banco de Preços também foi utilizada, porém os itens não refletem com fidelidade o escopo e as particularidades do serviço pretendido. Seguirá em anexo as últimas contratações efetuadas pelo município.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas medições (conforme justificado no item 5), será necessária a contratação das seguintes metragens:

	M² ZONA	M² SEMANAL	M² ANUAL	M² GLOBAL	VALOR M² (R\$)	VALOR ZONA MÁXIMO GLOBAL (R\$)
ZONA 1	8.630,30	60.412,10	3.141.429,20	3.141.429,20	0,11	345.557.21
ZONA 4	11.520,60	80.644,20	4.193.498,40	4.193.498,40	0,11	461.284.82
ZONA 5	7.993,30	55.953,10	2.909.561,20	2.909.561,20	0,11	320.051.73
ZONA 6	9.590,00	67.130,00	3.490.760,00	3.490.760,00	0,11	383.983.60
Valor Total Geral Máximo (R\$)						1.510.877,37

O valor estimado será de R\$ 1.510.877,36 (um milhão quinhentos e dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que os serviços de varrição são essenciais para a população, e que a administração pública não possui recursos suficientes para executá-los de forma adequada, devido ao quadro insuficiente de funcionários, além da necessidade de realocar os atuais colaboradores para outros setores que também enfrentam déficit de pessoal, seguirá em anexo documento constando as realocações dos servidores bem como mapa de todas as 9 (nove) zonas de varrição do município.

Vale ressaltar a experiência positiva do contrato anterior, que tem cumprido com êxito o seu objetivo até o presente momento, a solução mais adequada para atender as demandas descritas é a abertura de um novo processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico. Esse processo terá como objetivo a concessão dos serviços de varrição para uma empresa qualificada, que ficará responsável por toda a demanda necessária à execução desses serviços.



Esta iniciativa tem como objetivo principal assegurar a qualidade ambiental e estética da cidade, contribuindo para a saúde pública, a segurança viária e a valorização do potencial turístico do município.

A empresa contratada será responsável não apenas pela execução dos serviços, mas também pelo fornecimento de todos os insumos necessários, incluindo carrinhos, vassouras, pás, sacos de lixo e uniformes adequados para os trabalhadores. Ademais, a contratação garantirá que a mão de obra utilizada esteja devidamente treinada e equipada, seguindo as normas de segurança e prevenção de riscos ocupacionais.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, permitindo ampla concorrência e obtenção da melhor proposta técnico-econômica.

Essa solução permite a otimização dos recursos públicos, promovendo uma gestão mais eficiente e eficaz da limpeza urbana, assegurando que o município se mantenha atrativo, seguro e ambientalmente adequado para toda a população e os visitantes.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação dos serviços de varrição manual das vias públicas municipais não é viável devido à necessidade de padronização e continuidade da prestação dos serviços. A divisão da contratação entre diferentes empresas poderia resultar em falta de uniformidade na execução, dificuldades de gestão e fiscalização, e aumento dos custos administrativos. Além disso, a aquisição integral dos serviços por uma única empresa permite melhor controle sobre a qualidade da execução, cumprimento dos prazos e garantia da disponibilidade dos insumos necessários, evitando interrupções ou deficiências no serviço prestado. Considerando que se trata de uma atividade essencial para a manutenção da limpeza urbana e da imagem turística do município, a contratação de uma única empresa é a opção mais eficiente e vantajosa para o interesse público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa dar continuidade à prestação dos serviços de limpeza urbana e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados no município, atendendo às necessidades extraordinárias da cidade neste ano. Sendo SERVIÇO ESSENCIAL E CONTÍNUO, para garantir a urbanidade, salubridade e saúde pública da população. A contratação em tela gerará benefícios para a sociedade, uma vez que proporcionará condições para a manutenção de ambiente salubre, livre de vetores e pragas que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou mesmo transmitir infecções.

Com a realização dos serviços, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança.

Vale ressaltar também que com essa contratação espera-se:

- Manutenção regular da limpeza urbana, garantindo um ambiente mais saudável e organizado para os munícipes e visitantes;
- Melhoria na qualidade de vida da população, reduzindo a presença de detritos e prevenindo problemas de saúde pública;
- Valorização do potencial turístico do município, tornando a cidade mais atrativa para visitantes e investidores;



- Maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio da contratação centralizada e da fiscalização efetiva dos serviços;
- Redução de riscos ambientais e sanitários decorrentes do acúmulo inadequado de lixo nas vias públicas;
- Padronização dos serviços de limpeza urbana, garantindo uniformidade e qualidade na execução das atividades.

Esses resultados contribuirão diretamente para a melhoria da qualidade urbana e para a satisfação dos cidadãos, promovendo um ambiente mais limpo, seguro e sustentável.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem tomadas serão de assegurar a prestação dos serviços conforme contratação:

- Levantar dados sobre a quantidade de vias a serem atendidas, frequência da varrição e volume de resíduos gerados.
- Verificar contratos anteriores e avaliar a eficiência do serviço prestado.
- Definir os requisitos técnicos e operacionais do serviço de varrição manual.
- Estabelecer padrões mínimos de qualidade, periodicidade e horários da execução.
- Especificar os equipamentos e insumos que serão de responsabilidade da contratada (carrinhos, vassouras, pás, sacos de lixo, EPI's etc.).
- Analisar impactos ambientais e sociais da execução dos serviços.
- Considerar exigências de descarte correto de resíduos coletados.

12. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de contratações correlatas ou de itens semelhantes, uma vez que a empresa contratada será encarregada de fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço.

A execução dos serviços de varrição manual é uma solução autônoma, não demandando contratações correlatas ou interdependentes. Todos os insumos necessários para a prestação adequada do serviço serão fornecidos diretamente pela empresa contratada, garantindo a integralidade e eficiência da execução sem necessidade de aquisições ou prestações de serviços adicionais por parte da administração municipal.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Possíveis impactos ambientais associados à varrição manual de ruas e avenidas podem ser mitigados com a implementação de ações como:

- **Capacitar os varredores** sobre a importância da separação adequada dos resíduos, identificação de resíduos.
- **Conscientização ambiental** dos trabalhadores, para que compreendam os impactos ambientais da sua atividade e adotem boas práticas, como evitar o descarte inadequado de lixo em bueiros ou áreas de drenagem.
- **Segregação de resíduos no ato da varrição:** Orientar os varredores a separar resíduos recicláveis (como papel, plástico, metal e vidro) dos resíduos orgânicos e rejeitos, sempre que possível, para que possam ser encaminhados corretamente para reciclagem.
- **Destinação adequada:** Garantir que os resíduos coletados sejam coletados para serem levados a centros de triagem ou aterros sanitários adequados.



14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em análise a todo o Estudo Preliminar que foi realizado, para contratação deste objeto, entende-se que SERÁ VIÁVEL, demonstrando viabilidade, técnica, operacional e orçamentária.

Ribeirão Claro/PR, 11 de abril de 2025.

ORIVALDO MARQUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo